



TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação **602/2024**

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

O presente Termo trata de contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de **Serviços de Sondagem de Solos S.P.T.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus anexos.

DA JUSTIFICATIVA:

A sondagem do solo faz-se necessária para caracterizar o solo que servirá como parte de elemento de fundação da edificação da que abrigará a Unidade Básica de Saúde – UBS, tipo II, bem como das Unidades Habitacionais oriundas de programas de governo.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o Valor de Referência foram compostos com base em pesquisa realizada com fornecedores, conforme documentação anexa a este processo.

Serviços de Sondagem de Solos S.P.T.						
Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor Unit. I	Valor Unit. II	Valor Unit. III
1	01	Serv.	Execução de serviços de Sondagem de Solos S.P.T., constituídos por: ✓ 17 (dezesete) furos de sondagens SPT conforme NBR/ABNT 6484; ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; ✓ Relatório Técnico; Relatório Fotográfico.	R\$ 16.883,25	R\$ 39.150,00	R\$ 39.200,00
Valor Total dos Itens				R\$ 16.883,25	R\$ 39.150,00	R\$ 39.200,00

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do Município, documento anexo. Havendo **01 (uma)** proposta adicional encaminhada por e-mail no dia 11 de dezembro do corrente ano.

Preço Proposta Adicional					
Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Proposta I (Valor Unitário)	Proposta I (Valor Total)
1	01	Serv.	Execução de serviços de Sondagem de Solos S.P.T., constituídos por: ✓ 17 (dezesete) furos de sondagens SPT conforme NBR/ABNT 6484;	R\$ 13.491,24	R\$ 13.491,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. nº

Setor de Licitações

		✓ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;		
		✓ Relatório Técnico;		
		Relatório Fotográfico.		
Valor Total da Proposta			R\$ 13.491,24	

Diante do exposto, sem maiores aprofundamentos, resta evidente que a Proposta Adicional I é a mais vantajosa para esta Administração e o valor apresentado está dentro do preço praticado pelo mercado. O custo **total do serviço** a ser contratado ficará em **R\$ 13.491,24 (treze mil quatrocentos e noventa um reais com vinte e quatro centavos)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica nos Documentos de Formalização de Demandas – DFDs nº **0501-111** e **0802-181**, onde há indicação de saldos orçamentários suficientes para a efetivação das referidas despesas.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para a prestação dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.335.656/0001-78**, com sede na rua Brasil, nº 536, bairro: Saguauçu, CEP: 89.221-561 – E-mail: **Keppler.bid@gmail.com**, Joinville/SC.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou, via e-mail, o orçamento contendo o menor valor. A proposta fora considerada de acordo ao Termo de Intenção publicado no Mural e Site Oficial do Município no dia **06/12/2024**, (comprovações em anexo). Diante do exposto, caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.



DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo do valor de referência.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 17 de dezembro de 2024.

Rogério de Souza Lucas
Agente de contratação
Portaria nº 14.256/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 602/2024

Processo nº 602/2024

Lei 14.133/2021

Ronaldo Costa Madruga, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: contratação de empresa, em regime de EMPREITADA GLOBAL – MÃO DE OBRA E MATERIAL, para execução de **Serviços de Sondagem de Solos S.P.T.**

DA EMPRESA: **KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.335.656/0001-78**, com sede na rua Brasil, nº 536, bairro: Saguapu, CEP: 89.221-561 – E-mail: **Keppler.bid@gmail.com**, Joinville/SC.

DO VALOR TOTAL: o custo total do serviço contratado ficou em **R\$ 13.491,24** (treze mil quatrocentos e noventa um reais com vinte e quatro centavos).

Pinheiro Machado/RS, de dezembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito